AUTÓGRAFO N°. 011 / 2022

Referência: Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo N°. 06/2022

Altera a Lei Ordinária n.º 2.040, de 17 de fevereiro de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Ordinária n.º 2.040, de 17 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1.º *Ficam ratificadas as alterações do Contrato de Programa do CONSÓRIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO-CISMARPA, aprovada pela Assembleia Geral em 30/11/21, nos termos do anexo único desta lei. (NR)*

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 15 de março de 2022.

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Presidente

Adilson Carlos dos Santos
Secretário